

**Processo Seletivo para contratação de professora não magistrada ou professor não magistrado para compor o quadro docente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.**

A **Comissão de Seleção** torna pública a **convocação para prova oral**, do processo seletivo para contratação de professora não magistrada ou professor não magistrado para compor o quadro docente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, conforme Edital n. 8 PPGD/ENFAM/2024, a seguir especificado:

**SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL**

**1. DATA E HORÁRIO, POR PESSOA CANDIDATA**

- 1.1 A **Prova Oral** ocorrerá no dia **16 de outubro de 2024**, nos seguintes horários (por candidata e candidato)

Gilsilene Passon Picoretti Francischetto – **9h**;

Janriê Rodrigues Reck – **9h30**;

Marcos Catalan – **10h**;

Ravi de Medeiros Peixoto – **10h30**;

Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff – **11h**.

**2. PLANO DE ENSINO**

- 2.1 A pessoa candidata deverá elaborar e enviar para o e-mail [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br), **até o dia 14 de outubro de 2024**, um **plano de ensino para a disciplina Métodos Autocompositivos** em Juízo, que terá, como conteúdo mínimo, o constante na ementa descrita no item 1.2 do Edital de Seleção.
- 2.2 O plano de ensino para a disciplina **deverá conter**: título; ementa; objetivos gerais e específicos; tópicos de cada aula; metodologia de ensino; e bibliografia.

**3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL E DA AVALIAÇÃO**

- 3.1 Esta etapa ocorrerá conforme previsto no Edital de Seleção, devendo as pessoas candidatas atentarem para as suas disposições, especialmente as abaixo transcritas:

4.3.3 A Prova Oral realizar-se-á em sessão prevista para ocorrer entre os dias 16 e 18 de outubro de 2024, com data e hora a serem informadas no dia 11 de outubro de 2024.

4.3.3.1 O período previsto para a realização das sessões da Prova Oral poderá ser alterado em virtude de imprevistos e questões de ordem prática.

4.3.4 A Prova Oral será pública, conduzida pela Comissão de Seleção, e gravada integralmente pela Enfam.

4.3.5 As pessoas candidatas participantes do certame deverão providenciar, previamente, os meios necessários (computador, microfone, câmera e acesso à internet que viabilize videochamada) para participar desta etapa do certame, não se responsabilizando a Enfam por quaisquer questões de ordem técnica.

4.3.6 Será obrigatório o uso de câmeras durante a Prova Oral, tanto para integrantes da Comissão de Seleção quanto para as pessoas candidatas, devendo estas não utilizarem adereços que prejudiquem sua identificação pela Comissão de Seleção.

4.3.7 A pessoa candidata que não estiver on-line na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato.

4.3.7.1 Não respeitada a tolerância de tempo do item 4.3.7 e sem comunicação da pessoa candidata com a Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a Prova Oral, será ela excluída do certame.

4.3.8 A prova oral de cada candidata e candidato terá a duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo de exposição pela pessoa candidata e o tempo de inquirição pela Comissão de Seleção.

4.3.9 Na prova oral, será permitido o uso de slides pelas pessoas candidatas.

4.3.10 Na prova oral, as pessoas candidatas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: a) capacidade de expor e esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos no plano de ensino para a disciplina, previamente entregue; b) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas relacionados à disciplina e suscitados oralmente pelos examinadores; c) didática, capacidade de articulação e clareza na expressão oral; d) domínio de metodologias ativas, de tecnologias da informação e comunicação e de outros instrumentos essenciais para serem utilizados em sala de aula; e) consistência teórico-metodológica; f) capacidade de pensamento reflexivo, crítico e propositivo; g) conhecimentos gerais da pessoa candidata sobre o Programa, a disciplina e a referida linha de pesquisa; e h) potencialidades da pessoa candidata para a realização de pesquisa e estudos avançados, auxiliando e orientando o corpo discente do PPGD/Enfam.

4.3.11 As candidatas e os candidatos terão sua Prova Oral avaliada com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo admitida apenas uma casa decimal. Não será classificada a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta fase.

4.3.12 A pessoa candidata poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da Prova Oral, que será no dia 22 de outubro de 2024.

3.2 As pessoas candidatas deverão acessar a sala virtual da Prova Oral pelo seguinte endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/j/86005710523>

3.3 As pessoas candidatas deverão acessar o endereço eletrônico da sala virtual da Prova Oral com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para evitar problemas técnicos e atrasos.

Ricardo Villas Bôas Cueva  
Presidente

Fabício Castagna Lunardi  
Membro titular

Taís Schilling Ferraz  
Membra titular

Sérgio Cruz Arenhart  
Membro titular

Luciana Yeung  
Membra titular

---